Sobre as alterações nos dados de entrada

Os dados de entrada foram alterados em outubro de 2024.

Com isso, foi necessário reprocessar toda base de focos de calor desde 01 de agosto de 2018 até 31 de outubro de 2024. Em consequência, os dados atuais podem apresentar variações em relação a dados disponibilizados antes desse reprocessamento.

Abaixo, segue texto informativo publicado em outubro de 2024, na versão 1.5 do painel.

Sobre estas Informações

Atenção: Os dados de entrada foram alterados em outubro de 2024, quanto à:

- Classe de agregação. Os dados de Vegetação Secundária deixaram de ser utilizados;
- Abrangência espacial. A nova série inclui todos os biomas do Brasil;
- Abrangência temporal. A nova série inclui dados desde Agosto/2018;

Com isso, foi necessário reprocessar toda base de focos de calor desde 01 de agosto de 2018 até 31 de setembro de 2024. Em consequência, os dados atuais podem apresentar variações em relação a dados disponibilizados antes desse reprocessamento.

O objetivo deste painel é analisar os focos de queimada em vegetação, detectados por satélite, pelo projeto Queimadas, sobre dois aspectos:

- 1) Queimadas x Supressão da Vegetação Nativa;
- 2) Queimadas x CAR;

As informações são atualizadas diariamente, e podem sofrer pequenas alterações nos últimos dois meses.

A cada ano, após a publicação dos dados PRODES Brasil, os dados do ano anterior serão reprocessados, utilizando dados PRODES, onde dados DETER eram utilizados, causando variações nas classificações do último ano.

- 1) Em relação à supressão da vegetação nativa, são usados os dados gerados pelos projetos PRODES e DETER, para associar os focos de queimada às áreas de supressão recente, supressão consolidada ou áreas de vegetação nativa, conforme descrito a seguir:
- **1.1) Focos1**: coordenadas geográficas dos focos de queimada em vegetação extraídos do satélite referência AQUA/MODIS passagem da tarde obtidos mensalmente no Portal Queimadas-INPE;
- **1.2) Supressão consolidada da vegetação nativa**: compreende agregação de toda base de supressão da vegetação nativa PRODES com idade superior a

3 anos. A este conjunto foi aplicado um buffer de 500 metros. Ex: para o ano de 2019 o supressão consolidada é composta da junção das supressões até 2016;

- **1.3) Supressão recente da vegetação nativa**: compreende agregação da base de supressão da vegetação nativa PRODES com idade inferior a 3 anos, somados aos dados do DETER ao período, enquanto não há disponibilidade da supressão da vegetação nativa PRODES do ano corrente. A este conjunto foi aplicado um buffer de 500 metros. Exemplo: Para ano de 2024, a supressão recente é composta das supressões PRODES de 2023, 2022 e 2021 mais dados do DETER entre 01 de agosto de 2023 e o último mês processado;
- **1.4) Vegetação nativa**: máscara de vegetação nativa do PRODES referente ao ano PRODES corrente;
- 2) Em relação ao cruzamento dos focos de queimada e os imóveis rurais do Cadastro Ambiental Rural (CAR), mantido pelo Serviço Florestal Brasileiro:
- **2.1) Focos1**: coordenadas geográficas dos focos de queimada em vegetação extraídos do satélite referência AQUA/MODIS passagem da tarde obtidos mensalmente no Portal Queimadas-INPE;
- **2.2) CAR**: A base de imóveis rurais do CAR (download em 26 abril 2023) foi recortada pelo limite dos biomas do Brasil, corrigida em relação a erros topológicos, remoção de geometrias ou atributos duplicados, remoção de geometrias inválidas e dos registros cancelados. A este conjunto foi aplicado um buffer de 500 metros.

A partir desse processamento, os imóveis rurais do CAR foram classificadas em três tipos:

Pequena: menores que 4 módulos fiscais. Média: entre 4 e 15 módulos fiscais. Grande: maiores que 15 módulos fiscais.

Classe Outros: Atribuída ao foco quando não for possível associá-lo às classes de agregação consideradas. Exemplo: Quando um foco possui coordenadas fora dos limites dos novos biomas do Brasil, deslocamento causado por imprecisão 1 do foco;

1 As características do satélite referência utilizado na detecção de focos de queimada em vegetação, indicam uma imprecisão na localização espacial das coordenadas geográficas de aproximadamente 1 km (FAQ Queimadas (15.)). Para compensar essa possível imprecisão, para cada polígono das base de dados dos itens 1.2 e 1.3, foi considerada uma área de influência (buffer externo) de 500 metros. Ou seja, um foco contabilizado como

sendo em supressão recente ou consolidada pode ter sido detectado no interior da área desmatada ou até 500 metros do seu entorno. Para a base de imóveis rurais do CAR, também foi considerada uma área de influência (buffer externo) de 500 metros, visando compensar possíveis imprecisões na localização dos focos.